



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018

O Município de Itaiópolis, inscrito no CNPJ nº 83.102.517/000-19, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Reginaldo José Fernandes Luiz, torna público a abertura das inscrições para **CADASTRO RESERVA DE OFICINEIROS E MONITORES PARA ATENDIMENTO DA AÇÃO “OFICINAS ARTÍSTICAS” DO PROGRAMA “CULTURA”**, visando o Cadastro Reserva e mediante as demais condições especificadas neste edital.

I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS/DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

O Candidato prestará prova para apenas um EMPREGO PÚBLICO, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Código do Emprego público	Emprego Público	C/H Semana 1	Qtde de Vagas	Habilitação necessária para posse	Tipo de Prova
01	Oficineiro da Banda Marcial Musical	30	01	Ensino Médio Completo com comprovação de experiência na área de regência musical, teoria musical e prática musical.	Títulos
08	Monitor para Banda Marcial Musical (corpo coreográfico da Banda).	10	01	Ensino Médio Completo Comprovação de experiência na participação e/ou atuação com Banda Marcial Musical, corpo coreográfico e/ou marcialiade.	Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, com apresentação dos documentos, deverão ser realizadas de **18 de setembro a 28 de Setembro de 2018**, das 8h às 12h e das 13h e 30 min às 17h na sede da Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Rua Papa Pio XII nº 26 – Centro – Itaiópolis.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que a ficha de inscrição esteja assinada (com firma reconhecida) pelo proponente.

2.3 Cada proponente poderá se inscrever para apenas 1 (uma) vaga.

2.4 Dos requisitos para inscrição:

2.4.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

2.4.2 Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

2.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4.4 Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

2.4.5 Comprovar experiência com instrumento de sopro e percussão (Oficineiro da Banda Marcial Musical);

2.4.6 Possuir Ensino Médio Completo;

2.5 Documentos necessários para inscrição (cópia), sendo necessária a apresentação do documento original para conferência:

2.5.1 Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada;

2.5.2 Carteira de Identidade;

2.5.3 CPF;

2.5.4 Comprovante de experiência na área (tempo de serviço) contendo dia, mês e ano de início e término.

2.5.5 Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;

2.5.6 Comprovante de experiência com instrumento de sopro (Oficineiro da Banda Marcial Musical);

2.6 Servidores públicos temporários do município de Itaiópolis não poderão participar do presente edital.

2.7 Servidores do quadro efetivo se enquadram nas especificações descritas na Lei Complementar Nº 13/2011, artigo 7º.

2.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

2.9. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.

2.10 O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos estão disponíveis no site: www.itaiopolis.sc.gov.br somente para efeitos de consulta e impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

III - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do EMPREGO PÚBLICO em provimento.

3.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada EMPREGO PÚBLICO ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em cor vermelho – DEFICIENTE FÍSICO - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

3.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO.

3.12. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

IV - CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO (POSSE).

No ato da posse o candidato deverá apresentar:

4.1. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o EMPREGO PÚBLICO, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.

4.2. Prova de aptidão física e mental para o exercício do EMPREGO PÚBLICO, mediante atestado médico.

4.2.1. As despesas com exames serão custeadas pelo candidato classificado.

4.3. Declaração de bens que constituem seu patrimônio.

4.4. Declaração de que a posse do EMPREGO PÚBLICO não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

4.5 Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.

4.6. Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos.

4.7 Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais.

4.8 Comprovação de experiência na área por meio de realização de cursos ou tempo de serviço.

4.9 Comprovação de experiência de Oficineiro de Banda Marcial.

4.10 Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no emprego público:

a)- Prova de identidade;

b)- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

c)- CPF;

d)- Comprovante de escolaridade exigido para o EMPREGO PÚBLICO, no ato da Posse;

e)- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição.

f)- Comprovar idade mínima de 18 anos.

g)- Uma foto 3x4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

- h)- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i)- Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP.
- j)- Comprovante de endereço

4.11 O candidato, mesmo aprovado, será eliminado do presente Processo Seletivo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse;

4.12. O candidato que não assumir a vaga no prazo especificado em edital ficará automaticamente eliminado do certame.

V – DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A contratação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação para cada EMPREGO PÚBLICO será conforme a necessidade do município, fundamentada pela Lei Complementar Nº 13/2011, de 29 de março de 2011 na modalidade de emprego público, submetidos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

5.2 Os horários de trabalho serão definidos conforme necessidades da Casa da Cultura.

5.3 O Contrato por prazo indeterminado se extinguirá sem direito a indenizações:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o Art. 169 da Constituição Federal;

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias;

V - Extinção da Ação “Oficinas Artísticas” pelo Município.

VI - DO EXERCÍCIO

6.1 As atividades serão desenvolvidas na Casa da Cultura.

6.2 Os horários de trabalho serão definidos conforme necessidade da Casa da Cultura.

6.3 Os proponentes deverão ter disponibilidade para apresentações públicas dos alunos;

6.4 Os proponentes deverão cumprir o regulamento interno da Casa da Cultura referente ao projeto pedagógico de seu curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

VII – DAS PROVAS

7.1 Prova de títulos e Tempo de Serviço

7.1.1 Títulos: Cursos de Aperfeiçoamento

I) Cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou graduação, devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente, valerá 01 (um) ponto.

II) Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância e/ou graduação, que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 com data limite até 14 de setembro de 2018, totalizando no máximo 1.000 horas, que resultará no máximo em 10 (dez) pontos;

7.1.2 Tempo de Serviço, será considerado:

I) Será considerada a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês;

II) Será atribuído 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço devidamente comprovado, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

III) Será considerado como tempo de serviço a realização de trabalhos voluntários, desde que a Declaração da Instituição contenha data completa de início e término com mínimo de 10 horas mensais.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate nas notas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

I – possuir maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – possuir maior número de pontos na prova de Títulos se for o caso;

III – o candidato mais velho.

IX – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E RESULTADO

9.1 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados tempestivamente e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, a qual apresentará resultado juntamente com a finalização do processo seletivo.

9.2 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 05 de Outubro de 2018, através do site [http:// www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.

X - DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do não deferimento do pedido de inscrição;

III – da classificação;

IV – da homologação do resultado do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

10.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, **sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva** e será dirigido à Secretaria de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo exclusivamente no dia útil subsequente ao dia de publicação do resultado.

10.4. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

XI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

11.1.1 A aprovação no Processo Seletivo público não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do EMPREGO PÚBLICO e as que vierem a ser criadas.

11.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.3 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco com os candidatos inscritos.

11.4 Monitor da Banda Marcial deverá trabalhar na parte coreográfica da Banda.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura e no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 18 de Setembro de 2018.

Reginaldo José Fernandes Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. () deficiência física
2. () deficiência auditiva
3. () deficiência visual
4. () deficiência mental
5. () múltipla
6. () Outras. Quais _____

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao EMPREGO PÚBLICO compatíveis com a deficiência apresentada: - _____

Local: _____ Data: ____/_____/ 2018.

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha

deficiência. Assinatura do (a) candidato (a) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

À SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

NOME DO CANDIDATO: ENDEREÇO: TELEFONE:

EMPREGO PÚBLICO: Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição

Contra Resultado Prova Títulos

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O recurso só será conhecido se protocolado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo na data determinada.

Data: ___/___/ 2018.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP: 89340-000

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS			<i>Nº da Inscrição</i>	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 05/2017				
Código do EMPREGO PÚBLICO:	Nome do EMPREGO PÚBLICO:			
Nome do (a) Candidato(a):				
Identidade:		Data de Nascimento: / /		Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:		Estado Civil:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:	
Fone: ()	e-mail -			
Portador de Necessidade Especial = () Sim () Não			Declaração de Condições Especiais: () Sim () Não	
Títulos Apresentados: <i>(Somente será considerado com Certificado em Anexo): - se preciso, utilize o verso.</i>				
Nome do Curso	Órgão Promotor		Carga Horária	Período de Realização
Tempo de Serviço: () Cópia da Carteira de Trabalho () Declaração Empresa Anexar os referidos comprovantes.				
Comprovante de inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil: () Sim () Não				
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Itaiópolis,/...../2018.			Assinatura do Candidato:	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS			<i>Nº da Inscrição</i>	
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 05/2017				
Código do EMPREGO PÚBLICO:	Nome do EMPREGO PÚBLICO:			
Nome do(a) Candidato(a):				
Itaiópolis,/...../2018.			Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

Via Candidato